

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE EXTENSÃO, PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DO COMPONENTE CURRICULAR

Art. 1º Trata-se de unidade curricular que compõe o processo curricular do Curso de Pedagogia da FAMEN. Por suas especificidades e características, a elaboração da Pesquisa e Práticas Pedagógicas reger-se-á por este regulamento específico.

SEÇÃO I

Da Carga-Horária

- Art. 2º No Curso de Licenciatura em Pedagogia, a carga horária semestral da disciplina Pesquisa e Práticas Pedagógicas constituir-se-á de 60 (sessenta horas/aula divididas e previstas da seguinte maneira:
 - I. Horas/aula semestrais constituídas em sala de aula para discussão dos temas previstos para o semestre e orientação geral dos trabalhos por um professor responsável pela disciplina e orientação dos trabalhos.
 - II. Horas/aula de atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos.
- Art. 3º Ao final do semestre o aluno deverá expor o trabalho nas dependências da FAMEN na semana das Práticas Pedagógicas, devidamente constituída em calendário escolar no início do semestre letivo do Curso de Pedagogia, visando socializar os resultados do trabalho.
- Art. 4º O professor da disciplina será responsável por coordenar e constituir o cronograma e horários da socialização dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO GERAL

Art. 5º A Pesquisa e Prática Pedagógica, em cada um dos períodos oferecidos na estrutura curricular do Curso de Pedagogia, tem por objetivo geral: Proporcionar aos alunos o encontro com o cenário educacional e com as singularidades escolares das quais fará parte. O componente curricular também tem por meta possibilitar ao discente a intercomunicação entre as disciplinas estudadas aplicando e traduzindo os conhecimentos teóricos, técnicos e práticos, adquiridos durante sua formação acadêmica, traduzindo-os de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade em que se insere social e profissionalmente.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 6º São objetivos específicos das disciplinas de Extensão, pesquisa e práticas pedagógicas:

- I. Desenvolver uma proposta de intercomunicação entre as disciplinas estudadas, numa perspectiva curricular horizontal e vertical;
- Promover atividades extrassala, para que se possa investigar e colher informações;
- III. Despertar nos discentes o gosto e a prática da investigação científica;
- IV. Orientar o desenvolvimento de trabalhos seguindo normas específicas;
- V. Oportunizar aos alunos atividades práticas nas quais possam vivenciar os conteúdos trabalhados em sala de aula;
- VI. Registrar as conclusões dos participantes do projeto por meio de banner, artigos, exposição dos resultados em mural e do projeto nos meios de comunicação como internet e jornal, tudo com o Norte de disseminar o conhecimento e a prática autônoma de estudos e tomada de decisão.
- VII. Possibilitar a aplicação dos conhecimentos teóricos, técnicos e práticos dos fundamentos da ética e da responsabilidade social, da didática, da metodologia científica no contexto escolar;
- VIII. Compreender a natureza e a forma da prática nas escolas;
- IX. Estudar e entender a educação do ponto de vista pessoal e social;
- X. Fomentar o desenvolvimento da prática socialmente responsável adquirida durante sua formação acadêmica, traduzindo-a de forma concreta na elaboração de um projeto específico para melhor compreensão da realidade;
- XI. Exercitar o trabalho em equipe, divisão de tarefas, bem como das responsabilidades assumidas;
- XII. Vivenciar o ambiente escolar, bem como suas especificidades regionais.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 7º Para a realização do componente curricular, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina de mesmo nome.

Art. 8º O projeto prático interdisciplinar deverá ser elaborado em equipe, entre 05 (cinco) no mínimo e 08 (oito) integrantes no máximo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A composição dos grupos será definida pelos alunos em formulário anexo a este regulamento, bem como a indicação do professor tutor/responsável pela disciplina Pesquisa e Prática Pedagógica.

Art. 9º As equipes formadas serão orientadas pelos professores das disciplinas em questão, bem como, quando necessário, por outros docentes do curso em acordo com a coordenação de curso.

Art. 10º O tema proposto no semestre poderá ser indicado pelo docente, desde que aprovado pela coordenação de curso. Os temas / títulos deverão ser definidos pelos professores; ou, ainda, poderão ser estabelecidos antecipadamente no ementário do Projeto Pedagógico do Curso, ou pela Coordenação do Curso a critério desta última.

Art. 11º O trabalho também poderá ter como parâmetro, desde que devidamente autorizado pelo professor ou pré-determinado no Projeto Pedagógico do Curso, um estudo de caso real, a partir de dados reais, identificados em escolas devidamente credenciadas conveniadas com a IES, consoante Termo de Autorização e Convênio previamente celebrados entre a IES e a escola.

Art. 12º Para a elaboração do trabalho, os alunos deverão seguir as orientações de cada um dos professores que compõem o semestre em curso, bem como se comprometer a entregar os relatórios em data previamente estabelecida pelo professor orientador responsável.

Art. 13º Os trabalhos (em conformidade com o roteiro anexo) deverão ser entregues de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) atualizadas, em versão espiralada para apreciação e avaliação e em apresentação no formato Pôster.

Art. 14º As notas atribuídas aos trabalhos serão de responsabilidade dos professores da disciplina em data estabelecida por esse e compatível com o período de inserção junto ao sistema acadêmico da IES.

Art. 15º Caberá a apresentação dos resumos dos resultados do trabalho a todos os integrantes do grupo, sem exceção, na forma de banner, painel e/ou artigo publicado em revista da área tomando-se por base a média geral para o desempenho individual de cada integrante.

Parágrafo primeiro – Caso algum integrante não venha a participar de forma concreta do trabalho (apresentado no rodapé do objeto) e, quando necessário na forma de apresentação oral acerca do painel ou banner, a nota atribuída a ele será zero, não prejudicando os demais do grupo.

Parágrafo segundo – O tempo destinado à apresentação será o tempo cabível de exposição do material em lugares específicos da IES, na forma de mostra e/ou exposição.

Art. 16º Os melhores trabalhos poderão ser reapresentados em data estabelecida pela coordenação do curso e pelo professor orientador responsável, em outros eventos internos e/ou externos.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES DO PERÍODO (SEMESTRE)

- Art. 17º Caberá aos professores que compõem a disciplina em questão, a orientação dos trabalhos de campo dos alunos e a todos os grupos.
- Art. 18º Os professores deverão estimular a contemplação da unidade curricular sob sua responsabilidade, evidenciando o trabalho interdisciplinar, prevalecendo à visão sistêmica por parte dos alunos.
- Art. 19º Caberá ao professor da disciplina garantir a interdisciplinaridade dos trabalhos, bem como da orientação das normas junto ao colegiado do curso.
- Art. 20º Caberá aos professores da disciplina, quando necessário, a solicitação junto ao Núcleo de Estágio para a celebração de convênios e emissão do Termo de Autorização para essa finalidade.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E AVALIAÇÃO

- Art. 21º Os trabalhos finais deverão ser entregues em data previamente estabelecida em calendário próprio e local especificado pelo professor responsável, e não serão aceitos protocolos posteriores, remanejamento, substituição ou troca de integrantes após o protocolo, sob nenhuma hipótese.
- Art. 22º Caso seja detectado que o trabalho não é inédito, não tenha sido feito pelos integrantes da equipe ou em concordância com as normas descritas nesse Regulamento, o mesmo poderá ser recusado pelos professores e a equipe ficará com nota (0,0) zero na avaliação, sem direito a novo protocolo.

Art. 23º Os integrantes das equipes que não conseguirem nota mínima 7,0 (sete) estarão automaticamente reprovados na disciplina, devendo os mesmos a cumprirem no regime de dependência no período letivo seguinte.

Art. 24º O sistema de avaliação obedecerá ao seguinte critério de pontuação:

- I. Parte escrita (NP1): 5 pontos.
- II. Avaliação do Professor (NP1): 5 pontos.
- III. Parte de pôster e apresentação do grupo (NP2): 10 pontos

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES

Art. 25º As equipes deverão cumprir as atividades nas datas e horários previstos. Este critério será avaliado durante o período letivo pelo professor, que observará itens como a formação do grupo, a participação de todos os componentes no projeto (avaliada por meio de entrevista individual, ou por informações repassadas pelos líderes de equipe) e a apresentação dos trabalhos teóricos e práticos. Atas de reuniões para o desenvolvimento do trabalho deverão ser anexadas no relatório final (um mínimo de 02 reuniões deverá ser comprovado), a critério do professor (a).

CAPÍTULO VIII

DO PÔSTER

Art. 26º A apresentação teórica deverá ser feita por meio de pôster (dimensões de 800 mm de largura por 1200 mm de altura) e valerá 50% da nota final da disciplina (Conforme Cap. 6). A equipe deverá montar o painel em material sintético próprio para banner ou, quando autorizado pela coordenação de curso, em papel cartão ou cartolina, e fixar no espaço reservado para essa finalidade.

Art. 27º O Pôster deverá conter todas as informações inerentes ao trabalho, dispostas na forma de introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia.

Art. 28º A avaliação do pôster será feita pelo professor do período, sendo considerada no final a média das notas, observando:

- I. as respostas às questões formuladas nas várias disciplinas.
- II. Interdisciplinaridade das observações, conclusões e respostas;
- III. discussão das questões envolvidas;
- IV. criatividade e metodologia científica;
- V. a escrita: planejamento, organização, estilo e qualidade geral do texto.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º Este regulamento entrará em vigor a partir do primeiro semestre de funcionamento do Curso.

ANEXO I FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE GRUPOS DA PESQUISA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Curso	Pedagogia		
Período		Turma	
Professor			
Tema			

COMPONENTES/EQUIPE				
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8				
LÍDER DA EQUIPE				

LÍDER DA EQUIPE		
Nome		
Contato/e-mail		

TÍTULO DO TRABALHO	

ANEXO II - ROTEIRO DO TRABALHO ESCRITO

- CAPA (elemento obrigatório)
- FOLHA DE ROSTO (elemento obrigatório)
- FOLHA DE APROVAÇÃO (elemento obrigatório)
- **DEDICATÓRIA** (elemento opcional)
- AGRADECIMENTOS (elemento opcional)
- LISTA DE ILUSTRAÇÕES (se necessário)
- LISTA DE TABELAS (se necessário)
- **SUMÁRIO** (elemento obrigatório)
- INTRODUÇÃO (elemento obrigatório): Apresentação do tema (ênfase na interdisciplinaridade), Objetivos (pretensões do projeto), Justificativa (relevância do estudo), Objeto de Pesquisa (formulação de um problema/pergunta que se pretende resolver/esclarecer por intermédio da pesquisa), Metodologia (caminho adotado para elaboração do projeto, como por exemplo, pesquisa bibliográfica e visita técnica) e Nome da Escola ou Instituição Estudada/Pesquisada.
- 1 DESCRIÇÃO DO NÍVEL EDUCACIONAL (INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EJA, OUTROS) * (elemento obrigatório):
 - 2 DESCRIÇÃO DA ESCOLA PESQUISADA* (elemento obrigatório):
 - 2.1 BREVE HISTÓRICO:

Processo de formação e funcionamento da escola.

- 2.2 MISSÃO/VALORES: Objetivos da escola, valores, etc.
- 3 DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO* (elementos obrigatórios):
- Diagnóstico: Analisar a escola foco da pesquisa identificando as fragilidades e potencialidades, os acertos e os conflitos levando em consideração os cenários passados e presentes com base em análise do grupo e levantamento bibliográfico sobre o assunto.
- **Prognóstico**: Avaliação da situação futura (consequências) por meio da construção de cenários obtidos no diagnóstico. Há necessidade de embasamento bibliográfico.
- **4 PROPOSIÇÃO DE SUGESTÃO*** (elemento obrigatório): Identificação do problema da escola e proposição de solução e/ou melhoria educacional, com base nos diagnósticos e prognósticos levantados. Há necessidade de embasamento bibliográfico.
- CONCLUSÃO (elemento obrigatório): Resumo completo e sistematizado das argumentações apresentadas no desenvolvimento do trabalho (Descrever as conclusões identificadas pelo grupo. As dificuldades encontradas no trabalho também podem ser destacadas).

- **REFERÊNCIAS** (elemento obrigatório): Descrever as Referências Bibliográficas (relação das obras consultadas) utilizadas durante o desenvolvimento do trabalho.
- **ANEXO** (se necessário): Inclusão de documentos não elaborados pelos autores, objetivando a compreensão e clareza de alguns pontos elucidados no corpo do trabalho.